

PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ

Portaria CG-2, de 8-3-2016

O Presidente do Conselho Gestor do Campus “Luiz de Queiroz”, nos termos da artigo 3º, da Portaria GR-4.548, de 30-10-2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Gerstor, em sessão realizada em 22-2-2016, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Permanente - Copavo Regional do Campus “Luiz de Queiroz”, criada pela Portaria GR-4.548, e 30-10-2009, será composta pelos seguintes membros:

* Fabio Augusto Bazanelli - ESALQ/USP - em recondução
* Adriano Tadeu Ferreira de Albuquerque - PUSP-LQ/USP
* Cristiane Pelissari Elias Eloy - CENA/USP
* Pedro Pascuotte Neto - CETI-LQ

Artigo 2º - A Comissão será presidida por Fabio Augusto Bazanelli e secretariada por Jouly Marla Silva Carmo, a qual ficará encarregada dos trabalhos administrativos da Comissão.

Artigo 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente é de 2 anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR-8, de 7-3-2016

Designa membros para comporem o Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - Contic

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas emite a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa o Professor Doutor Ivan Luiz Marques Ricarte para, na qualidade de membro Titular, em substituição ao Professor Doutor Rodolfo Jardim Azevedo, o Professor Doutor Paulo Lícios Geus para, na qualidade de membro Suplente, em substituição ao Professor Doutor Ivan Luiz Marques Ricarte, Cleuza F. Milanni para, na qualidade de Membro Gestor da Área da Saúde, em substituição ao Professor Doutor Abimael Aranha Neto, Eduardo Trettel, para, na qualidade de membro Titular representante dos profissionais de TIC e Sidney Pio de Campos para, na qualidade de membro Suplente representante dos profissionais de TIC, comporem o Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - Contic, (Resolução GR-021/2006), designado pela Portaria GR-08/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Reitor, de 9-3-2016

"Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 0521/2016 de fls. 45 e Despacho PG 2136/2016 de fls. 46, recebo o recurso interposto pela empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda., no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico 1270/2015, visando à aquisição de centrífugas de bancada, para, no mérito, indeferi-lo em sua totalidade, com esteio na análise técnica do CEB". Proc. 32-P-10406/2015.

"Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 0496/2016 de fls. 58/59 e Despacho PG 2083/2016 de fls. 60, recebo o recurso interposto pela empresa Terrão Comércio e Representações Ltda., contra o ato administrativo que lhe aplicou a penalidade de Multa Moratória, em virtude do atraso de 39 dias na entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento - AF 16238/15, para, no mérito, indeferi-lo, pois suas razões não reúnem elementos que sustentem a revisão da decisão que lhe aplicou a penalidade administrativa". Proc. 27-P-21091/2014.

Despachos do Reitor, de 10-3-2016

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 0522/2016 de fls. 41 e Despacho PG 2135/2016 de fls. 42, recebo o recurso interposto pela empresa Biolimp Comercial Eireli ME, no Convite Eletrônico DGA 29/2016, visando à aquisição de papel higiênico, para, no mérito, indeferi-lo na sua totalidade, com esteio na informação apresentada pela DGA/Divisão de Suprimentos de Materiais. Proc. 01P-1779/2016.

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 520/2016 de fls. 170/172 e Despacho PG 2138/2016 de fls. 173, recebo o recurso interposto pela empresa Sedute Comércio de Móveis Ltda. EPP, no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico 1225/2015, visando à aquisição de mobiliário, para no mérito, deferi-lo parcialmente, para que seja retomada a sessão pública e desclassificada a empresa vencedora Regiflex Ind. Com. Exp. de Cadeiras e Poltronas Ltda., apenas no tocante ao item 07 do edital. Proc. 01P-18691/2015.

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 492/2015 de fls. 342 e Despacho PG 2070 de fls. 343, recebo o recurso interposto pela empresa Unic Bagatelli Comércio e Serviço Ltda., no Processo de Licitação, Convite Pregão Eletrônico 1294/2015, visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração do EAR - PGR Licenciamento Ambiental, para, no mérito, indeferi-lo na sua totalidade, eis que ausente de fundamentos que sustentem a revisão da decisão do Pregoeiro. Proc. 01P-24712/2015.

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 498/2016 de fls. 283 e Despacho PG 2099/2016 de fls. 284, recebo o recurso interposto pela empresa Oxicamp Laboratorial Ltda. - EPP, no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico 1240/2015, visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de bancada em laboratórios de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas - FCA, para, no mérito, indeferi-lo em sua totalidade, pelas razões expostas no parecer PG mencionado acima. Proc. 36P-08768/2013.

Despachos do Vice-Reitor Executivo de Administração, de 10-3-2016

Ratificando:

com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de dispensa de licitação do Coordenador Adjunto da Diretoria Geral de Administração – DGA/Unicamp, objetivando aquisição de sacos para coleta de lixo hospitalar, junto à empresa Plásticos Santa Clara Ltda. Proc. 01P-2235/2016;

com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica – CEB/Unicamp, objetivando conserto dos equipamentos uni radiográfica e pet ct, ambos da marca Siemens, Pi 27/15087 e ERC/52009, junto à empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. Proc. 01P-4061/2016.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Termo Aditivo de Contrato

Termo aditivo 01 ao Contrato 396/2015. Processo 15P-25199/2015. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratórios Ltda. Objeto: Alteração da cláusula 2.1 do Contrato para: "o presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31-12-2016". Data da assinatura: 08-03-2016."

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-17, de 10-3-2016

Dispõe sobre a estrutura de apoio a internacionalização da Unesp por meio da criação do Comitê Superior de Relações Internacionais - CSURI e de Comitês Locais de Internacionalização - CLI

O Pró-Reitor de Administração, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessão de 25/02/2016 e, com fundamento no inciso IX do art. 24, do Regimento Geral, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - De forma a melhor ordenar os assuntos relativos a Cooperação Internacional da Unesp, ficam criados o Comitê Superior de Relações Internacionais - CSURI, órgão consultivo da Vice-Reitoria e um Comitê Local de Internacionalização - CLI em cada uma das Unidades Universitárias e Campus Experimentais, para apoiar localmente o desenvolvimento da política de internacionalização da universidade.

Artigo 2º - Ao CSURI compete:

I. Propor e discutir políticas e diretrizes para o desenvolvimento da Cooperação Internacional da Unesp;

II. Propor o Plano Estratégico de Internacionalização da Unesp e acompanhar o seu desenvolvimento;

III. Definir anualmente o programa do PDI associado a internacionalização da Unesp para o ano subsequente e avaliar sua implementação;

IV. Propor a constituição de Grupos Técnicos específicos para desenvolvimento de projetos corporativos de internacionalização e acompanhar seus resultados.

Artigo 3º - O CSURI terá a seguinte composição:

I. Vice-Reitor que exercerá a presidência do Comitê, e que, em suas ausências, será substituído pelo Vice-Presidente do CEPE;

II. Pró-Reitor de Administração;

III. Pró-Reitor de Extensão;

IV. Pró-Reitor de Graduação;

V. Pró-Reitor de Pesquisa;

VI. Pró-Reitor de Pós-Graduação;

VII. Assessor Chefe da Assessoria Jurídica

VIII. Assessor Chefe da Assessoria de Relações Externas;

IX. Um representante técnico administrativo, preferencialmente com domínio da língua inglesa, eleito entre aqueles que fizerem parte dos CLIs, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução;

X. Três Vice-Diretores, sendo um de cada grande área conhecimento, eleito pelos pares.

Artigo 4º - O CSURI terá reuniões ordinárias trimestrais.

§ 1º - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou quando for solicitado pela maioria de seus membros.

§ 2º - As propostas de políticas e diretrizes deverão ter a aprovação da maioria de seus membros.

§ 3º - A critério do presidente, ou por solicitação dos membros, poderão participar das reuniões membros convidados, com direito a voz.

Artigo 5º - A AREX fará a operacionalização das políticas do CSURI.

Artigo 6º - Ao CLI compete:

I. Propor normas e procedimentos para a mobilidade internacional de professores, pesquisadores, funcionários e estudantes da Unesp, bem como para a recepção de delegações internacionais nas Unidades Universitárias e Campus Experimentais de acordo com o Plano Estratégico de Internacionalização da Unesp;

II. Promover a disseminação de uma cultura de internacionalização nas Unidades Universitárias e Campus Experimentais da Unesp;

Parágrafo único: A operacionalização das atividades descritas nos incisos deste artigo serão de responsabilidade da Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão das Unidades Universitárias (Portaria nº 469 de 25.07.2012) ou da Seção Técnica de Apoio Acadêmico dos Câmpus Experimentais.

Artigo 7º - Os CLIs terão a seguinte composição:

I. Vice-Diretores das Unidades Universitárias ou Vice-Coordenadores Executivos de Câmpus Experimentais, que exercerão a presidência;

II. Um docente da graduação e um docente/pesquisador da pós-graduação com experiência em assuntos internacionais, indicado pela Congregação das Unidades Universitárias ou pelo Conselho Diretor dos Câmpus Experimentais, com mandato de dois anos podendo ser reconduzidos uma única vez;

III. Um servidor técnico administrativo da Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unidade Universitária, preferencialmente bilíngue, indicado pelo Diretor da Unidade Universitária e homologado pela Congregação, e o caso dos Câmpus Experimentais, um servidor técnico-administrativo da Seção de Apoio Acadêmico, indicado pelo Coordenador Executivo e homologado pelo Conselho Diretor, podendo ser reconduzidos uma única vez;

IV. Um representante docente/pesquisador de Unidades Auxiliares ou Unidades Complementares, quando couber, indicado pelo Diretor das Unidades Universitárias ou Coordenador Executivo de Campus Experimentais;

V. Um representante da STA, indicado pelo Diretor das Unidades Universitárias ou Coordenador de Campus Experimentais.

Artigo 8º - Os CLIs atuarão como elo entre a AREX e a comunidade acadêmica das Unidades Universitárias e Campus Experimentais da Unesp.

Artigo 9º - Caberá a cada Unidade Universitária e Campus Experimental da Unesp estabelecer uma página individual na Internet para disponibilizar informações sobre a composição do CLI, descrição de serviços, divulgação de editais/chamadas e legislação vigente, ou outras informações consideradas relevantes, relacionadas às atividades de internacionalização.

Artigo 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria Unesp-669, de 23-10-2009, que dispõe sobre a criação de Escritórios de Relações Internacionais na Unesp. (Proc. 2366/2014-Runesp).

Portaria Unesp-92, de 8-3-2016

Altera a composição da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unesp, prevista no artigo 2º e 3º da Portaria 23 de 16-01-2013

O Pró-Reitor de Administração, no exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, à vista das atribuições conferidas pelo inciso XXIII artigo 34 do Estatuto da Unesp, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os artigos 2º e 3º da Portaria Unesp-23, de 16-01-2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

”Artigo 2º - Ficam designados os professores e servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

Julio Cezar Durigan - RG 5.827.573-3 (Jaboticabal)

Tânia Regina de Luca - RG 8.708.752 (Assis)

Mário Sérgio Vasconcelos - RG 7.830.003-4 (Assis)

Mário de Bene Arrigone - RG 10.481.368 - (Botucatu)

Leila Trevisan Braz - RG 7.859.275-6 (Jaboticabal)

Jorge Roberto Pimentel - RG 5.481.370 - (Rio Claro)

Rogério Luiz Buccelli - RG 11.298.992 (Reitoria)

João Lima Sant’anna Neto - RG 8.330.535-X (P.Prudente)

Cristiane Yumi Koga Ito - RG 19.491.653-4 (S.J.Campos)

Jurema Garbin Vieira de Souza Leite RG 4.308.463 (Botucatu)

Artigo 3º - A Comissão será presidida pelo Reitor Prof. Dr. Julio Cezar Durigan e coordenada pela Profª Drª Tânia Regina de Luca.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Unesp-23, de 16-01-2013.

(Proc. (168/50/1/2009)

Portaria Unesp-98, de 10-3-2016

Designa o Presidente e membros da Comissão de Especialistas para assessorar a Comissão Permanente de Avaliação no Processo de Avaliação Institucional da Unesp

O Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica designado o Presidente da Comissão de Especialistas o Prof. Dr. João Carlos Silos Moraes, RG 6.610.127.

Artigo 2º - Ficam designados para comporem a Comissão de Especialistas os seguintes membros: Profa. Dra. Ana Clara Bortoleto Nery, RG 16.886.559-2; Profa. Dra. Maria Encarnação Beltrão Spósito, RG 7.689.328.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Processo 1652/50/01/1980)

Portaria Unesp-100, de 10-3-2016

Altera a constituição da Comissão Permanente de Cerimonial da Unesp, estabelecida pela Portaria Unesp, de 7-6-2013

O Pró-Reitor de Administração, no exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º -A Comissão Permanente de Cerimonial da Unesp, estabelecida pela Portaria Unesp, de 07-06-2013, passa a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

Prof. Dr. Fernando Andrade Fernandes (FCHS/Franca);

Prof. Dr. Galdenoro Botura Junior (ICT/Sorocaba);
Profa. Dra. Maria Isabel Castreghini de Freitas (IGCE/Rio Claro);

Rosangela Rodrigues de Moraes (AREX/Reitoria);
Sandra Mara Bonfim (FCHS/Franca);
Silvania Bonaldo (SG/Reitoria);
Luiz Fernando Machado Ferreira de Souza (PROEX/Reitoria);
Representante da Câmara Central de Extensão Universitária:

Prof. Dr. Antonio José de Araújo Aguiar (HV/FMVZ/Botucatu);
Representantes indicados pelos Presidentes das Comissões Permanentes de Extensão Universitária (titulares e suplentes):

Titular 1: Eliana Correa Contiero (IGCE/Rio Claro);
Suplente 1: Rosângela Santacapita Mathias (FCAV/Jaboticabal);

Titular 2: Renato Christensen Herlani (FCF/Araraquara);
Suplente 2: Renato de Souza Nunes (FCAT/Dracena).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo 2161/2004-Runesp)

Resumo de Convênio

Convênio 044/2016 - TA.

Proc. 1391/28/01/2015.

Convenientes: Unesp, através do Instituto de Biotecnologia do Campus de Rio Claro, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Ifsulde Minas.

Natureza: Cooperação Acadêmica e Científica.

Objetivo: Tem por objetivo garantir a execução do Programa de Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Desenvolvimento e Tecnologias.

Valor: R\$ 9.027,00

Data de assinatura: 09-03-2016.

Vigência: 03 anos.

Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 10-3-2016

Justificando, em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, o pagamento a ser efetuado contra a entrega do serviço, independente da ordem cronológica, à empresa Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., por se tratar de despesas necessárias às atividades desta Faculdade, no valor de R\$ 2.327,04. (Proc. 00156-2016-FOA).

Primeiro Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Contrato 13/2015-FOA. Contratante: UNESP-FOA. Processo: 01046/2015-FOA. Contratada: Provac Serviços Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar nas dependências do CAOE - Centro de Assistência Odontológica à Pessoa com Deficiência. Data da assinatura: 10-03-2015. Objeto da Alteração: Modificando, com base no artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, o preâmbulo, para constar a alteração da razão social de Provac Serviços Ltda. para Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda., mantido o mesmo número de CNPJ.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

Deliberação da Congregação, de 7-3-2016
Homologando o resultado final do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente na disciplina “Ecologia da Restauração”, junto ao Departamento de Ciência Florestal, que teve como candidata inscrita: Vera Lex Engel, RG MG 2.378.721. Nota Final: 9,92. Proc. FCA 2002/2014.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Comunicado

Edital STPG 15/2015

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Educacional 6º edição, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp, Campus de Presidente Prudente, tendo em vista que o número de inscrições recebidas para o processo seletivo, não atingiu o mínimo necessário para o oferecimento do curso, torna público a reti-ratificação do Edital 15/2015, prorrogando as inscrições conforme segue:

1 - Prorrogação das inscrições para o período de 29-02-2016 a 15-04-2016.

2 - A relação dos candidatos habilitados para a matrícula será divulgada no site em 18-04-2016.

3 - O período da matrícula será de 19-04-2016 a 22-04-2016.

4 - O comprovante do pagamento da taxa de inscrição, juntamente com os documentos de inscrição, deverão ser entregues no Departamento de Educação (no horário das 14h30 às 17h) ou postado até 15-04-2016 por Sedex (confirmação pelo carimbo de postagem da agência do correio - Sedex) no seguinte endereço:

Faculdade de Ciências e Tecnologia - Unesp/Campus de Presidente Prudente

Departamento de Educação - Processo Seletivo Especialização em Gestão Educacional 6º Edição

Campus de Presidente Prudente

Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional

Presidente Prudente - SP, CEP 19060-900

Observação:

- Caso o curso ainda não atinja o número mínimo de 50 alunos inscritos/matriculados, o mesmo poderá não ser oferecido e a taxa de inscrição não será devolvida;

- Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Mais informações:

Email: posgrad@fct.unesp.br

Telefone: (18)3229-5319

Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

I – Portarias de 29-01-2016

A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:

Designando:

nº 860/2016 – Valéria Carvalho Pinto Guedes Piva, 11º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições

normais, auxiliar na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, nos termos do artigo 1º, § 4º, do Ato 622/2009 – PGJ, no período de **01 a 26-02-2016**.

(Republicada a pedido, por necessidade de retificação nos DOEs de 01 e 03-02-2016)

I – Portarias de 29-02-2016

A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:

Designando:

nº 2152/2016 - Valéria Carvalho Pinto Guedes Piva, 11º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, nos termos do artigo 1º, § 4º, do Ato 622/2009 – PGJ, no período de **28 a 31-03-2016**.

(Republicada a pedido, por necessidade de retificação no D.O. de 01-03-2016)

I – Portarias de 10-03-2016

A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:

Designando:

nº 2500/2016 – Alexandra Faccioli Martins, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar de Reunião de Trabalho, na Coordenadoria de Assuntos Fundiários da Procuradoria Regional do Estado (PGE), no dia 01-03-2016, na cidade de São Paulo (PT. 30.838/2016)

nº 2501/2016 – Ivan Carneiro Castanheiro, 2º Promotor de Justiça de Americana e Alexandra Faccioli Martins, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participarem de Audiência Pública sobre propostas de alteração do Licenciamento Ambiental, na Sede da Procuradoria Regional da República – 3ª Região, no dia 08-03-2016, na cidade de São Paulo-SP. (PT. 30.829/2016)

nº 2502/2016 – Ivan Carneiro Castanheiro, 2º Promotor de Justiça de Americana e Alexandra Faccioli Martins, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participarem de Reunião de Trabalho, na Sede da Procuradoria Regional da República – 3ª Região, no dia 07-03-2016, na cidade de São Paulo-SP. (PT. 30.831/2016)